

**PROCESSO: 2018/000035**

**INTERESSADO:** Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

### **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 21 de março de 2018.

  
**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Encarregada do Financeiro

Mem. 21/Adm.

Em 16 de março de 2018.

De: Coordenação administrativa

Para: Presidente

Assunto: **Contratação de seguro para veículos do CRCTO.**

1. Tendo em vista a necessidade de proteger o patrimônio do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, contra possíveis sinistros, solicitamos autorização para abertura de processo de despesa objetivando a contratação de seguro para os veículos placa QKA 9032 e QKA 9052 todos de propriedade do CRCTO, para o ano de 2018.

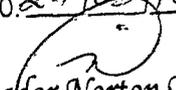
2. Sem mais aguardo deferimento.

Atenciosamente,

  
Daniella Martins de Figueiredo Malaquias  
Coordenadora Administrativa

Autorizo. observadas as normas vigentes.

Palmas-TO. 21/03/18

  
Contador Norton Thomazi  
Presidente do CRCTO



#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos serviços que estão sendo oferecidos, condições de pagamento e validade da proposta.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos produtos solicitados.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO**

- 6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.
- 6.3. Comunicar em caso de sinistro a seguradora.
- 6.4. Fazer boletim de Ocorrência relatando o fato à autoridade competente
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

#### **7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

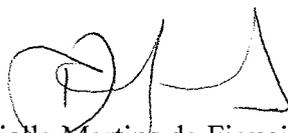
- 7.1. Os serviços deverão ser prestados conforme consta em apólice de seguro.



## 8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.023 – Seguros de Bens Móveis, Projeto 5012, Contratação de Serviços de Terceiros – Seguros.

Palmas-TO, 16 de março de 2018.



Daniella Martins de Figueiredo Malaquias  
Coordenadora Administrativa do CRCTO

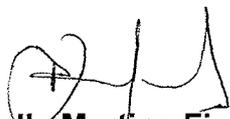
**DADOS DO PROCESSO**

<b>PROCESSO</b>		N°2018/000035		<b>DATA:</b> 21/03	
<b>PROJETO N° 5012- MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>					
<b>TIPO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
<b>JUSTIFICATIVA</b>					
Despesa com contratação de seguro para veículos do CRCTO.					
<b>VALOR: R\$2.487,21</b>					
<b>MODALIDADE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

## Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com contratação de seguro para veículos do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **1505-9** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 21 de março de 2018.

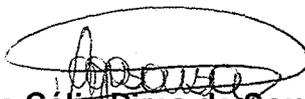


**Daniella Martins Figueiredo Malaquias**  
Coordenadora Administrativa

## Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.023- SEGUROS DE BENS MÓVEIS.

Palmas, 21 de março de 2018.



**Antônia Geíza Pires de Sousa Lopes**  
Técnica em Contabilidade











Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

PALMAS, 21 DE MARÇO DE 2018.

R 805844

19:02:59 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

**ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 10/04/2018, EM DECORRÊNCIA DA VERSÃO.**

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.

Não é válido como Proposta de Seguro.

Valores expressos em Reais.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

### MAPA DE PREÇO

Palmas 09 de abril de 2018

Item	SERVIÇO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	BRADESCO SEGUROS	HDI SEGUROS
01	Contração de seguro para veículos do CRCTO.	R\$ 2.487,21	R\$3.003,65	R\$8.653,15

**1º PROPOSTA HABILITADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

DATA   /  /  

DOC.                     

  
\_\_\_\_\_  
Dalva Macedo da Silva Costa  
Encarregada do Financeiro do CRCTO

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 09 de abril de 2018.



Contador **Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO.







GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:

2016183

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL** PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ** 61.198.164/0001-60

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** QD 103 NORTE, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quarta-feira, 21 de Março de 2018 - 14h 25m 52s

Emitida Via INTERNET

21/04

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Contribuinte: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Endereço: -

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **61.198.164/0001-60**  
Código de validação: **65d44.41e3e.245f9-366165**

Palmas, 21 de Março de 2018 às 14:28.

**Certidão válida até 20 de Maio de 2018**





## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre a serviços terceirizados de empresa especializada em seguro para os veículos do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Tendo em vista que todos os veículos que compõem a frota deste necessitam estarem segurados contra possíveis sinistros que possa ocorrer, visando à proteção do bem público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam tais como os funcionários e conselheiros da instituição, para isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 8.000,00, (oito mil reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no CNPJ N°61.198.164/0001-60, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 2.487,21.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 09 de abril de 2018.



**Daniella Martins de Figueiredo Malaquias**

Ratifico a justificativa e determino a publicação da Portaria em, no máximo, cinco dias.



**Contador Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO

MEM.022/2018-CRCTO/FIN

Palmas, 09 de abril de 2018.

**Para:** Assessoria Jurídica  
**De:** Financeiro

**Assunto:** Análise e Parecer

DATA 30/04/2018  
EMP. \_\_\_\_\_  
DOC. 588

Senhor Assessor,

**PROVISIONADO**

- 1) Encaminho o processo 2018/000035 com contratação de seguros para os veículos do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Encarregada do Financeiro.

Proc. nº 2018/000035

Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Assunto: **Contratação de Seguro para veículos do CRCTO**

#### I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação de Seguro para veículos do CRCTO, carros HB20, de placa's QKA 9032 e 9052.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como **Memorando nº 21/Adm.**, "tendo em vista a necessidade de proteger o patrimônio do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, contra possíveis sinistros, solicitamos autorização para abertura de processo de despesa objetivando a contratação de seguro para os veículos placa QKA 9032 e QKA 9052 todos de propriedade do CRCTO, para o ano de 2018".

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 014/2018**, está instrumentalizado da seguinte forma: 1. Objeto; 2. Justificativa; 3. Especificações dos serviços e estimativa de preços; 4. Proposta de Preços; 5. Obrigações da Empresa; 6. Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 7. Prazos e Local para a execução do serviço 8. Classificação Contábil.

Consta ainda, o enquadramento da **Modalidade: Dispensa de Licitação**, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço**, 03 (três) empresas apresentaram Propostas, senão vejamos resumo das Cotações pela prestação do serviço:

a) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.487,21;
b) BRADESCO SEGUROS	R\$ 3.003,65;
c) HDI SEGUROS	R\$ 8.653,15;

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

"Todos os veículos que compõem a frota deste necessitam estarem segurados contrapossíveis sinistros que possam ocorrer, visando à proteção do bem público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam tais como funcionários e conselheiros da instituição, para isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada".

É a Síntese!

## II. DO PARECER

Desta forma, a Proposta de Menor Valor é da empresa proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R\$ 2.487,21** (dois mil, quatrocentos oitenta sete reais e vinte um centavos), para a Contratação de Seguro para veículos do CRCTO, carros HB20, de placa's QKA 9032 e 9052.

Todavia, consta que a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

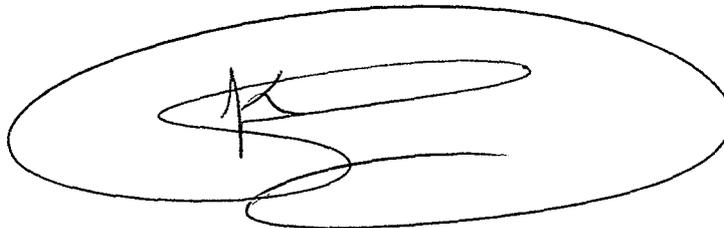
Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

## III. CONCLUSÃO

Isso posto, opino pelo deferimento da **Contratação** com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R\$ 2.487,21** (dois mil, quatrocentos oitenta sete reais e vinte um centavos), para a Contratação de Seguro para veículos do CRCTO, carros HB20, de placa's QKA 9032 e 9052.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palmas/TO, 10 de abril de 2018



**JUSCELINO KRAMER**  
Dpto Jurídico CRCTO  
OAB/TO nº 928

## PORTARIA CRCTO Nº 031/2018

*Dispõe sobre a dispensa de licitação*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

**Considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

**Considerando** a necessidade de despesas com contratação de seguro para os veículos do CRCTO.

**Considerando** a permissibilidade esculpida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

**Considerando** o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação;

### RESOLVE:

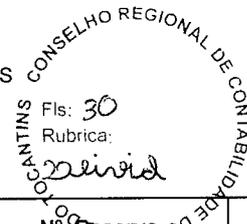
**DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60 em conformidade com o disposto no Processo nº2018/000035 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2018.



Contador **Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 10.04.2018  
Hora : 14:33

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
201	10.04.2018	ORDINARIO	2018/000035	112	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1147	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS	CNPJ / CPF	: 61.198.164/0001-60
Endereço	: AV. RIO BRANCO, Nº1489	Bairro	: CAMPOS ELISIOS
CEP	: Cidade : SÃO PAULO	UF	: SP
Banco	: Agência :	Conta	:

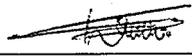
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para pagamento de despesa com contratação de seguros para os veículos do CRCTO.	1	2.487,21	2.487,21

Valor por Extenso
Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
3.000,00	0,00	2.487,21	512,79

PALMAS, 10 de Abril de 2018

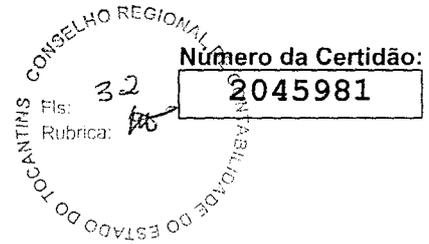
  
NORTON THOMAZI  
PRESIDENTE DO CRCTO  
TO-001172/O

  
DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
ENCARREGADA DO FINANCEIRO





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS  
**CNPJ** 61.198.164/0001-60 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** QD 103 NORTE, S/N, CENTRO - ZONA URBANA  
**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

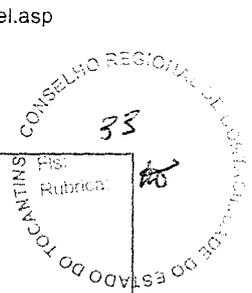
**Data Emissão:** Terça-feira, 24 de Abril de 2018 - 09h 01m 15s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61198164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS /  
SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042205133934870024

Informação obtida em 24/04/2018, às 09:01:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





07/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:45:25  
150501505 SEGUNDA VIA 0090  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONSELHO REG CONT DO TOCA  
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 10.540-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/05/2018
NR. DOCUMENTO	551.912.000.003.401
VALOR TOTAL	2.311,86

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: PORTO SEGURO CIA SEGUROS  
AGENCIA: 1912-7 CONTA: 3.401-0  
NR. DOCUMENTO 551.505.000.010.540  
=====

NR. AUTENTICACAO	1.AF5.4E0.669.533.8DC
------------------	-----------------------

DATA 07/05/18  
EMP. \_\_\_\_\_  
DOC. 589